

**Portaria Nº 00894802 de 17 de Janeiro de 2025**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|-----------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------|
| 92126947 | LAIS MACHADO DE SOUZA | Professor Magistério Superior | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEC/BA | Executivo/Estado | 29.11.2013 | 11.03.2015 |

Finalidade:

APOSENTADORIA E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00894845 de 17 de Janeiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UEFS, progredido(s), conforme relação de servidores e seus respectivos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Após Progressão | Data Efeitos Func Financ |
|--------------------------|-----------|-------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| 071.3440.2024.0049635-75 | 71652777 | MARIANA LEONESY DA SILVEIRA BARRETO | PROFESSOR ADJUNTO_DE | A | B | 16 de Dezembro de 2024 |

Portaria Nº 00894805 de 17 de Janeiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|-----------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------|------------|---------------|
| 92126947 | LAIS MACHADO DE SOUZA | Professor Magistério Superior | INST MANT. ENSINO SUPER. BAHIA | 02.05.2017 | 05.08.2024 | 2653 |

Finalidade:

APOSENTADORIA

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00894882 de 17 de Janeiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UEFS, progredido(s), conforme relação de servidores e seus respectivos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Após Progressão | Data Efeitos Func Financ |
|--------------------------|-----------|---------------------|----------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| 071.3429.2024.0050419-76 | 71379380 | HILDA LEDOUX VARGAS | PROFESSOR TITULAR_DE | A | B | 19 de Dezembro de 2024 |

Portaria Nº 00891121 de 17 de Janeiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 29 de Novembro de 2024, o ato de LICENÇA PARA EXERCER MANDATO SINDICAL Nº 00883562 de 09 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DAIANA DOS SANTOS ALCANTARA**, matrícula nº 71522269.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Port. 042/2025 - Art. 1º - Retificar a Portaria nº 025/2025, publicada no DOE, edição 07 de janeiro de 2025. **Onde se lê**: Edital nº 01/2024. **Leia-se**: Edital nº 01/2025. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL Nº03/2025 - SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA MATRÍCULA NAS OFICINAS ARTÍSTICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE (CUCA)

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) torna públicas as normas e orientações para inscrição e matrícula nas oficinas artísticas realizadas através do Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), no semestre letivo 2025.1, conforme instruções do Edital disponível na página www.cuca.uefs.br. A inscrição e matrícula por meio do sistema SIAC (www.siac.uefs.br) seguirá o seguinte cronograma: Matrícula dos alunos da casa - 11/02 a 13/02/2025; Inscrição para novos alunos -15/02 a 20/02/2025; Matrícula dos inscritos sorteados - 24/02 a 28/02/2025; Matrícula direta nas vagas remanescentes - 06/03 a 13/03/2025;

Feira de Santana, 17 de Janeiro de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora da UEFS

AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 2025.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENHO, CULTURA E INTERATIVIDADE - MESTRADO ACADÊMICO.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Desenho Cultura e Interatividade estarão abertas no período de 20 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025 aos portadores de diploma de nível superior, que desenvolvam ou que pretendam desenvolver atividades de pesquisa em Desenho e Cultura, em caráter interdisciplinar, com áreas afins. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, por via eletrônica para o e-mail: msdesenho@uefs.br, até **23h59min da data limite de 06 de fevereiro de 2025**. Ver procedimentos para inscrições em Edital. O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 16 de janeiro de 2025.

Silvone Santa Barbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO**NA PUBLICAÇÃO DO AVISO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, NO DOE, EDIÇÃO DE 15/01/2025.**

ONDE SE LÊ: Edital nº 01/2024. **LEIA-SE**: Edital nº 01/2025.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290 de 24 de agosto de 2015, conforme autorizo da Resolução COPE nº 307/2024, publicado na edição do DOE em 05/12/2024 (Processo SEI nº 071.16321.2024.0022638-51) e de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital. **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PGDP e pela Comissão para acompanhamento do Processo de Seleção em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA para **Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior**, instituída por meio da Portaria nº 581/2024, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP. 1.2** O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, destina-se à contratação temporária para as vagas previstas no **Anexo I**, bem como para as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação dos/as candidatos/as. **1.3** O Processo Seletivo será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; de Títulos, de caráter classificatório. **1.4** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso da Reitora. **1.5** A contratação dos/as aprovados/as será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração e conforme Lei nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 6.677, de 26 de dezembro de 1994. **1.6** O número de vagas, o regime de trabalho e a formação

exigida (habilitação) para o presente Processo Seletivo constam no **Anexo I** deste Edital. **1.6.1** A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as necessidades da Instituição. **1.7** As informações pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis ao/a candidato/a na página <https://www.idcap.org.br/>. **1.8A** Inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento. **1.9** O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no **Anexo III** deste Edital. **2. DAS VAGAS: 2.1** Será ofertado o total de 51 (cinquenta e uma) vagas para Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, distribuídas por reserva de vagas, conforme quantitativo indicado no **Quadro 01** a seguir:

QUADRO 01 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

| FUNÇÃO | ÁREA DE ATUAÇÃO | CH | LOCAL DE ATUAÇÃO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA* | VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS** | TOTAL DE VAGAS*** |
|---------------------------|--|-----|--|--------------------------|--|--------------------------------|-------------------|
| Técnico de Nível Médio | Auxiliar de Biblioteca | 40h | Sistema Integrado de Bibliotecas | | | | 11 |
| Técnico de Nível Médio | Editor de Animação (motion designer) | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 01 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico Agrícola | 40h | Centro de Agroecologia Rio Seco - BR-324, km 537, Feira- Salvador, Amélia Rodrigues - BA | | | | 01 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico Agrícola | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 03 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Arquivologia | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 02 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Edificações | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 02 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Informática | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 02 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Laboratório | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 03 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Química | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 04 |
| Técnico de Nível Médio | Técnico de Streaming (transmissões ao vivo) | 40 | Administração Superior e Adstrita | | | | 01 |
| Subtotal | | | | 20 | 01 | 09 | 30 |
| Técnico de Nível Superior | Antropologia | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 01 |
| Técnico de Nível Superior | Arquivologia | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 05 |
| Técnico de Nível Superior | Designer Gráfico (Diagramador, Editorador e Artefinalista) | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 03 |
| Técnico de Nível Superior | Especialista em Atendimento Educacional Especializado | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 02 |
| Técnico de Nível Superior | Jornalismo | 35h | Administração Superior e Adstrita | | | | 04 |
| Técnico de Nível Superior | Medicina Veterinária | 30h | Administração Superior e Adstrita | | | | 04 |
| Técnico de Nível Superior | Social Media | 40h | Administração Superior e Adstrita | | | | 02 |
| Subtotal | | | | 14 | 01 | 06 | 21 |
| TOTAL | | | | 34 | 02 | 15 | 51 |

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, a Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, e ao Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

2.2 Para alcançar o percentual exigido de reserva de vagas sobre o quantitativo total oferecido neste edital entre as funções/áreas de atuação, a distribuição das vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiência dar-se-á na publicação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de classificação em Lista Única Geral de candidatos/as negros/as e Lista Única Geral de candidatos/as com deficiência. **2.2.1** As Listas Únicas Gerais serão publicadas no site do IDCAP e servirão apenas para a distribuição das vagas reservadas entre as Funções/Áreas de Atuação presentes no edital e não já vinculadas às mesmas em razão do quantitativo legal mínimo. **2.3** Após a publicação das Listas Únicas Gerais, caberá recurso na forma do item 15 deste Edital. **2.4** Nas Listas Únicas Gerais os/as candidatos/as negros/as e com deficiência, respectivamente, serão reclassificados, em ordem decrescente de sua nota final, independentemente da Área de Atuação para qual concorreram. **2.4.1** A convocação dos/as candidatos/as negros/as e deficientes se dará obedecendo a classificação constante na Lista Geral Única respectiva e as Áreas de Atuação a que concorreram, no limite de vagas estabelecidas no Quadro 01 deste Edital. **2.4.2** Caso tenha mais de um/a candidato/a negro/a para uma mesma Área de Atuação dentre os/as melhores classificados/as na Lista Única Geral de candidatos/as negros/as, apenas a/o melhor classificado/a na Área de Atuação será convocado/a, sendo os demais convocados/as caso haja novas vagas para as suas Áreas de Atuação. **2.4.3** Caso tenha mais de um candidato/a deficiente para uma mesma Área de Atuação dentre os/as melhores classificados/as na Lista Única Geral de candidatos/as com deficiência, apenas a/o melhor classificada/o na Área de Atuação será convocado/a, sendo os/as demais convocados/as caso haja novas vagas para as suas Áreas de Atuação. **2.4.4** À medida que a Área de Atuação é alocada com uma das reservas de vagas, é dada a sequência para a próxima

Área de Atuação da Lista Única Geral de candidatos/as negros/as e candidatos/as deficientes, conforme o tipo de reserva de Vaga, de acordo com a classificação geral em cada uma e opção de Área de Atuação do/a candidato/a. **2.4.5** Havendo empate entre candidatos/as constantes de cada uma das Listas Únicas Gerais de vagas reservadas, o desempate obedecerá aos critérios constantes no item 13.3 deste Edital. **2.4.6** Os/As candidatos/as negros/as e/ou com deficiência constantes nas Listas Únicas Gerais têm prioridade no preenchimento das vagas reservadas, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do/a candidato/a da ampla concorrência para a mesma Área de Atuação. **2.4.7** Caso não haja mais Áreas de Atuação aptas a receber a reserva de vagas dentro do próprio tipo, a vaga será destinada à ampla concorrência. **2.4.8** Os/As candidatos/as negros/as e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. **2.4.9** Nas Áreas de Atuação em que não haja candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as na reserva de vagas para negros/as ou pessoas com deficiência, a vaga será imediatamente destinada para a ampla concorrência. **2.4.10** A convocação respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência e aos/as candidatos/as negros/as. **2.4.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão para acompanhamento do Processo de Seleção em Regime Especial de Direito Administrativo REDA. **3.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA: 3.1** No **Quadro 02**, a seguir, constam as especificações da função temporária, quais sejam, os requisitos a serem apresentados pelos/as candidatos/as, as atribuições de cada função e a carga horária semanal de trabalho.



QUADRO 02 - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

| FUNÇÃO | ÁREA DE ATUAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | |
|---------------------------|--|----------------|--|
| Técnico de Nível Médio | Auxiliar de Biblioteca | Requisitos | Certificado de conclusão do Ensino Médio com formação Técnica em Biblioteconomia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Atender ao público; realizar cadastro e recadastro de usuários da biblioteca; realizar a guarda dos livros e outros materiais nas estantes; manter organizado todo o acervo; administrar empréstimos e devoluções da biblioteca; realizar pequenos reparos nos materiais bibliográficos; orientar usuários sobre o funcionamento e recursos da biblioteca; auxiliar os usuários na localização de obras nas estantes; realizar estatísticas; auxiliar no controle de entrada e saída de materiais; utilizar os serviços no software Pergamum; e desenvolver outras tarefas inerentes ao cargo. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Editor de animação (motion designer) | Requisitos | Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio e de Formação Técnica/ Profissionalizante na área de edição de animação (motion designer). |
| | | Atribuições | Edição de imagens, criação de para videografismo, criação de vinhetas, artes, cartelas, design em vídeo e animação. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Técnico Agrícola | Requisitos | Certificado de conclusão de Curso Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Produção de mudas e cultivo em campo e casa de vegetação; Autoclavagem de solo e material biológico, preparo de solo; Acompanhamento dos cultivos agrícolas para verificação de necessidade de tratamentos culturais; Identificação, coleta e controle de pragas e doenças; Manejo de defensivos agrícolas; Processos de beneficiamento de forragens e produção de silagem; Atividades administrativas; Coleta de amostras para análises físico-químicas e biológicas do solo; Controle de almoxarifado; Manutenção de ferramentas e equipamentos agrícolas; Manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; Manejo de irrigação. Gestão da área de campo e equipe de jardinagem; implantação de experimentos em campo de pesquisa acadêmica; coordenação, supervisão, organização, planejamento, controle de execução de atividades realizadas por equipe terceirizada de jardinagem e operador de máquina; gerenciar e organizar ferramentas, equipamentos agrícolas, materiais de jardinagem, irrigação e implantação de experimentos para pesquisa de campo; Distribuição de área de plantio para os alunos de graduação, mestrado e doutorado de experimento para pesquisa em estufa, telado e campo, do Programa de Recursos Genéticos Vegetais. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Arquivologia | Requisitos | Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Formação Técnica Profissionalizante de Nível Médio na área fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Auxiliar na administração e preservação de arquivos. Executar atividades relacionadas à gestão, organização e preservação de documentos e informações para que se tornem disponíveis e acessíveis à consulta, sob a supervisão dos Arquivologistas. Aplicar os instrumentos de gestão e preservação de arquivos em meio físico e digital. Auxiliar as atividades especializadas e administrativas em gestão documental, arquivos e unidades de informação, no atendimento ao usuário interno e externo e na administração do acervo. Orientação e auxílio aos usuários na recuperação de informações. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Edificações | Requisitos | Certificado de conclusão de Curso Técnico em Edificações fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Suporte e auxílio a docentes e discentes no desenvolvimento das atividades práticas de ensino de graduação; pesquisadores e bolsistas na realização de ensaios laboratoriais de atividades de pesquisa; outros usuários que requisitem, em determinados momentos, o uso do laboratório. Realizar montagem de módulos de ensaios, fazer inspeção e dar manutenção nos equipamentos e módulos de ensaios hidráulicos e de fluxo em condutos forçados, condutos livres e meios porosos, muitos deles realizados por bombeamentos. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Informática | Requisitos | Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnica Profissionalizante de Nível Médio na área fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Atender as diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade na execução dos seguintes serviços: manutenção de computadores, atendendo chamados técnicos de nível 2 e 3; realização de troca de peças, limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes; auxiliar na instalação, configuração, desinstalação e atualização de programas, utilitários e aplicativos, verificando e corrigindo erros; orientar os usuários no uso de ferramentas de escritório e sistemas específicos de produção do instituto, assim como em serviços Web; apoiar na instalação e manutenção de rede lógica e física (cabeadas e sem fio); realizar backups e recuperação de dados; auxiliar na criação e manutenção de contas de rede (Active Directory) e em sistemas específicos; verificar e solucionar vulnerabilidades de segurança; auxiliar em projetos técnicos, elaborar relatórios e laudos técnicos tanto para computadores quanto para sistemas; auxiliar na moderação de software de videoconferência; desempenhar atividades afins e correlatas à sua área de atuação. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Laboratório | Requisitos | Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante em Laboratório (ou áreas afins), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Executar atividades técnicas de laboratórios de acordo com as áreas específicas, em conformidade com as normas de qualidade, biossegurança e controle do meio ambiente. Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e trabalhos de extensão. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Técnico em Química | Requisitos | Certificado de conclusão de Curso técnico de nível médio em Química, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC |
| | | Atribuições | Programar atividades e coordenar processos de produção química. Controlar a qualidade de insumos e produtos. Interpretar laudos de análises químicas e identificar produtos e insumos. Manter equipamentos e materiais em condições operacionais. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de qualidade, de segurança, de preservação ambiental e saúde. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e trabalhos de extensão. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Médio | Técnico de Streaming (transmissões ao vivo) | Requisitos | Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio ou Formação Técnica/ Profissionalizante em streaming. |
| | | Atribuições | Responsável pelo esquema completo de transmissões ao vivo. Atender ao público solicitante, organizar e se envolver diretamente com toda a parte técnica e operacional das transmissões. Operar câmeras, mesas de corte e demais equipamentos que envolvem a transmissão ao vivo pela Internet. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Superior | Antropologia | Requisitos | Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior em Antropologia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Validar documental dos membros das comunidades tradicionais. Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas direcionadas aos estudantes cotistas da Instituição. Participar da elaboração, implementação de políticas e programas de ações afirmativas da universidade. Organizar informações sociais, culturais e políticas que envolvam a instituição. Elaborar documentos técnicos-científicos: Artigos científicos, relatórios de avaliação. Avaliar a Política Afirmativas da Universidade: Identificar demandas coletivas; elaborar diretrizes; definir estratégias de implementação de ações; estabelecer objetos e metas; definir cronograma de implementação; elaborar plano de ações; capacitar agentes e multiplicadores. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Superior | Arquivologia | Requisitos | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Arquivologia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção de processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, atendimento aos usuários dos serviços da UEFS, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; planejar, organizar, dirigir e executar serviços de arquivo e documentação institucional; planejar, orientar, acompanhar e executar processo documental e informativo; planejar, orientar, dirigir e executar as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos; planejar, organizar, dirigir e executar serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar quanto a classificação, seleção, arranjo e descrição de documentos; elaborar projetos de preservação e conservação dos documentos; emitir laudos, pareceres técnicos e instruções relativas à conservação e restauração do patrimônio documental; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Superior | Designer Gráfico (Diagramador, Editorador e Artefinalista) | Requisitos | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas correlatas. |
| | | Atribuições | Responsável pela editoração, diagramação digital e arte finalização de publicações da editora universitária, incluindo livros acadêmicos, revistas científicas e outros materiais impressos e digitais. Deve colaborar na concepção visual dos projetos editoriais, desde a criação de layouts até a preparação de arquivos finais para impressão ou publicação online. As atividades são realizadas diariamente conforme demanda editorial, utilizando softwares específicos de design (Pacote Adobe: Photoshop, Illustrator, especialmente Indesign, e Corel Draw). |
| | | Carga Horária | 40h |

| | | | |
|---------------------------|---|---------------|--|
| Técnico de Nível Superior | Especialista em Atendimento Educacional Especializado | Requisitos | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área da educação, com especialização em Atendimento Educacional Especializado e Habilitação em Deficiência Visual. |
| | | Atribuições | Realizar atividade de orientação e mobilidade no campus universitário. Preparar material em Braille. Mediar processo de aprendizagem de estudantes cegos ou com baixa visão, junto aos professores e coordenação de curso. Orientar monitores no suporte aos estudantes cegos ou com baixa visão. Manusear tecnologias assistivas destinadas a pessoas com deficiência visual. Participar de reuniões onde estudantes e servidores(as) com deficiência visual estão inseridos(as), para realização de audiodescrição. Participar de encontros de formação que envolvam as temáticas inerentes à cultura inclusiva na UEFS. Outras atividades correlatas. |
| | | Carga Horária | 40h |
| Técnico de Nível Superior | Jornalismo | Requisitos | Graduação de nível superior em Comunicação com habilitação em Jornalismo. |
| | | Atribuições | Atividades do jornalismo de Televisão como: narração, produção e edição de texto, produção de matérias, reportagens, entrevistas, vídeos para redes sociais. As atividades são realizadas na TV Olhos D'Água, a TV universitária da UEFS. Cobrindo eventos da universidade acadêmicos, culturais etc. |
| | | Carga Horária | 35h |
| Técnico de Nível Superior | Medicina Veterinária | Requisitos | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. |
| | | Atribuições | Definir rotinas estratégicas para proporcionar os cuidados necessários para a manutenção da saúde e bem estar dos animais; Cuidados com a promoção e manutenção da saúde física dos animais, tais como: -Conservação do adequado estado nutricional, por meio da avaliação qualitativa e quantitativa da ração fornecida a cães e gatos; -Intervenções de caráter técnico cuja execução é privativa do profissional médico veterinário (Lei 5.171/1968), como a prática clínica em todas as suas modalidades, assistência técnica e sanitária, planejamento e ações de defesa sanitária animal; Contenção química (sedação, tranquilização, anestesia), para procedimentos ambulatoriais; manejo de feridas, antissepsia, aplicação de medicamentos, curativos, suturas e bandagens; redução (estabilização) de fraturas; avaliação prognóstica com eventual encaminhamento para atendimentos externos (quando da impossibilidade de manutenção dos animais nas dependências do campus), ou execução da eutanásia (Resolução CFMV 714/2002); acompanhamento dos animais em pós-operatório; coleta, guarda e envio de materiais para exames complementares. Assessoria em questões inerentes à sanidade animal, como a avaliação de catálogos de ração, formulação das demandas de medicamentos e insumos, fiscalização de contratos; orientação e acompanhamento das atividades dos tratadores de animais terceirizados. Realizar e interpretar resultados dos exames clínicos dos animais; diagnosticar patologias nos animais de cativeiro; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção de doenças; elaborar e executar programas de controle, contenção e erradicação de doenças identificadas nestes animais; realizar sedação e/ou anestesia nos animais de experimentação científica e/ou no momento de coleta de material biológico; realizar pequenas cirurgias e coletar material biológico para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; eutanasiar os animais quando necessário; emitir relatório técnico relacionado à saúde dos animais, realizar necropsias e retirada de peças anatômicas para diagnóstico de doenças; coletar, analisar e fazer levantamento epidemiológico de zoonoses nos animais do criadouro; estruturar programas de controle e erradicação de zoonoses que possam ser proliferadas dentro do cativeiro; elaborar laudos e pareceres técnicos. Extrações de venenos dos animais peçonhentos mantidos no cativeiro. Avaliação das características reprodutivas dos animais que são recebidos em estado de prenhez; elaboração de programas de nutrição animal (filhotes e adultos) e supervisão da atividade de alimentação dos animais em cativeiro. |
| | | Carga Horária | 30h |
| Técnico de Nível Superior | Social Media | Requisitos | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Publicidade, Marketing ou Relações Públicas. |
| | | Atribuições | Responsável pelo esquema completo de comunicação para redes sociais (social media) publicação, divulgação, acompanhamento, interações, monitoramento, análise de dados, estatísticas e produção de conteúdo para redes sociais. |
| | | Carga Horária | 40h |

3.2 Da remuneração: 3.2.1A remuneração, para o Técnico de Nível Médio, com carga horária de 40 horas semanais é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.425,52 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.088,24 (um mil e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.513,76 (dois mil e quinhentos e treze reais e seis centavos). 3.2.2 A remuneração, para o Técnico de Nível Superior, com carga horária de 30 horas semanais é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.577,09 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 930,74 (novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.507,83 (dois mil e quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos). 3.2.3 A remuneração, para Técnico de Nível Superior - Jornalista, com carga horária de 35h é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.583,65 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.789,56 (um mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.373,21 (três mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). 3.2.4 A remuneração, para o Técnico de Nível Superior, com carga horária de 40 horas semanais é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.577,09 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.702,34 (um mil e setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.279,43 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). 3.2.5 Haverá na remuneração, o acréscimo por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ 13,00 (treze reais) para carga horária de 30h semanais e R\$ 20,00 (vinte reais) para carga horária de 40h semanais. 3.2.6 Haverá na remuneração, o acréscimo por dia útil trabalhado, de auxílio transporte. 3.2.7 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o/a titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial. 4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS: 4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias: a) Ser aprovado/a e classificado/a neste Processo Seletivo; b) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a. No caso de ter nacionalidade portuguesa, o/a candidato/a está amparado/a pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de aprovado/a brasileiro/a; f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária; h) Não acumular ilegalmente carga horária, cargo ou função pública, conforme Lei nº 6.677/1994; i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestada por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais; j) Não ter perdido cargo eletivo, o/a governador/a e/ou vice-governador/a do Estado e o prefeito e/ou vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; k) Não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; l) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes: - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; - contra o meio ambiente e a

saúde pública; - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; - de redução à condição análoga a de escravo; - contra a vida e a dignidade sexual; e - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando. m) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; n) Não ter sido excluído/a do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; o) Não ter sido demitido/a do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; p) No caso de Magistrado/a e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado/a compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; q) Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes nos Capítulos 3 e 11 deste Edital; r) Cumprir as determinações deste Edital. 4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária implicará na perda do direito de contratação do/a candidato/a. 5. DAS INSCRIÇÕES: 5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no Anexo III deste Edital, observado o horário de Brasília/DF, na página <https://www.idcap.org.br/>. O/A candidato/a deverá obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos: a) Ler integralmente o Edital disponibilizado no link <https://www.idcap.org.br/> antes de efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo; b) Acessar a página <https://www.idcap.org.br/> e criar uma conta de usuário no sistema do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP (caso ainda não a tenha), cadastrar *login* e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível; c) Acessar a página <https://www.idcap.org.br/>, no item Inscrição Online, selecionar e preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição, cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, observando as instruções presentes neste Edital, bem como, assinalar o Termo de Responsabilidade; d) Optar pela função temporária para a qual pretende concorrer, conforme o Anexo I deste Edital; e) Após efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler as instruções e preencher eletronicamente o Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular, de forma completa e correta; f) Fazer o *upload*, em formato PDF, de toda a documentação comprobatória para cada item que o/a candidato/a declarar no Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular, obedecendo a sua ordem. As comprovações da documentação pessoal e Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular de cada candidato/a serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, no ato da inscrição, juntamente com o Formulário Eletrônico de Inscrição, por meio de *upload* da cópia digital dos documentos, originais em formato PDF, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a, antes do envio, verificar a qualidade do documento e o seu respectivo conteúdo; g) Conferir o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e dos Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular, selecionar a opção "Enviar" e, posteriormente, selecionar a opção



"Imprimir Página"; h) Para confirmar a inscrição, o/a candidato/a que não for isento deverá clicar em "Boleto Bancário" para ter acesso ao boleto, o qual deverá ser pago até o dia seguinte ao último dia de inscrição. O pagamento da inscrição deverá ser realizado através de boleto bancário, obtido através do sistema de inscrição, por meio da opção "Boleto Bancário", obtido na página <https://www.idcap.org.br/>, até o dia 14 de fevereiro de 2025. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita em tempo hábil para o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade como comprovação do pagamento da inscrição. **5.2** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **5.3** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo na página <https://www.idcap.org.br/>. **5.4** Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. **5.5** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital. **5.6** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição e nos Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **5.7** Fica assegurada aos/as candidatos/as travestis e transexuais a inscrição e identificação nesta Seleção Pública pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014. **5.7.1** Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos/as candidatos/as travestis e transexuais. **5.7.2** O/A candidato/a nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa à Seleção Pública. **5.7.3** Neste caso, o/a candidato/a deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, como documentos de identificação com o nome social, a exemplo da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Trabalho. **5.8** O/A candidato/a, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, endereço e idade. **5.9** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implicará a não concessão dos recursos no dia da realização da Prova. **5.9.1** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015 e Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, deverá indicar na ficha de inscrição que é lactante. **5.9.2** Terá o direito previsto no subitem anterior a mãe cujo/a filho/a tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização da Prova e apresentar à Banca Examinadora a certidão de nascimento do/a lactante. **5.9.3** A candidata deverá trazer um/a acompanhante adulto/a maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o/a responsável pela sua guarda. **5.9.4** A candidata que não levar acompanhante adulto/a não poderá permanecer com a criança no local de realização da Prova, acarretando à mesma a impossibilidade de realização desta etapa. **5.9.5** A UEFS e o IDCAP não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança. **5.9.6** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. **5.9.7** A contagem do tempo de realização da Prova será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, observado o limite previsto no item 5.9.6. **5.10** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma mulher contratada pela empresa responsável por realizar o certame, sem a presença do/a responsável pela guarda da criança. **5.11** Os/As candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as deverão assinalar a opção correspondente, no ato da inscrição, e preencher o formulário de autodeclaração que se encontra no Anexo II deste Edital, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do/a candidato/a após a conclusão da inscrição. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção; e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Decreto Estadual nº 15.353, de 07 de agosto de 2014. **5.12** Os/As candidatos/as negros/as com deficiência, no ato da inscrição, poderão preencher concomitantemente os campos referentes aos itens 7.1 e 8.1. **5.13** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e no Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo o IDCAP ou a UEFS excluir do Processo Seletivo aquele/a que as preencher com dados incorretos, bem como aquele/a que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **5.14** A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição, preenchimento do Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos Análise Curricular e *upload* da documentação comprobatória dos títulos declarados. **5.15** O/A candidato/a somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste Capítulo. **5.16** É de responsabilidade do/a candidato/a, conferir no *site* <https://www.idcap.org.br/>, 72 (setenta e duas) horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada. **5.17** É dever do/a candidato/a manter sob sua guarda o Aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição. **5.18** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração. **5.19** A UEFS e o IDCAP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **5.20** O/A candidato/a inscrito/a por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu/a representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição e Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular. **5.21** As inscrições são reservadas a portadores/as de Certificado de conclusão de

Ensino Médio ou formação técnica profissionalizante de nível médio e portadores/as de Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, ambos em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. **5.22** O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência terá assegurado o direito de se inscrever, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Para tanto, o/a candidato/a deverá indicar a deficiência no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, em campo próprio destinado para esta finalidade. **5.23** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. **5.24** Não será admitida a/o candidato/a a alteração da função temporária/área de atuação e da localidade ou qualquer outro item informado no Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos e Análise Curricular, após a efetivação da inscrição. **5.24.1** O/A candidato/a que efetivar mais de uma inscrição para a mesma função temporária no Processo Seletivo, terá a primeira cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas. **5.24.2** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo/a candidato/a. **5.25** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. **5.26** O/A candidato/a que exerceu efetivamente a função de jurado/a no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 13.3, alínea "d" do Capítulo 13 deste Edital. **5.27** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital. **5.28** As inscrições serão homologadas pelo IDCAP. **6. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:** **6.1** O valor da taxa de inscrição para a Seleção será de R\$ 70,00 (setenta reais) para Técnico de Nível Médio e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Técnico de Nível Superior. **6.1.1** O pagamento deverá ser realizado até o dia seguinte ao último dia da inscrição, mediante boleto bancário obtido na página <https://www.idcap.org.br/>. **6.1.2** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração. **6.1.3** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontre o/a candidato/a, o boleto deverá ser pago antecipadamente. **6.2** Não serão aceitos pagamentos através de transferência, PIX e/ou depósito bancário (ainda que identificado) e agendamentos de pagamento. **6.3** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período indicado no item 5.1, no qual deverá se enquadrar nas seguintes condições: a) estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, estar com este atualizado e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. b) ser servidor/a efetivo/a e/ou temporário/a da UEFS, nos termos da Resolução CONSEPE nº 072/2023. **6.3.1** Para comprovar a condição estabelecida na alínea a, o/a candidato/a deverá estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, estar com este atualizado e indicar seu número de Identificação Social (NIS) no requerimento de inscrição de mais informações solicitadas no sistema. Para comprovar a condição estabelecida na alínea b, os/as servidores/as efetivos/as e/ou temporários/as da UEFS deverão informar o número da matrícula funcional, conforme Sistema RH Bahia. **6.3.2** Para a condição estabelecida na alínea a, o IDCAP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Para a condição estabelecida na alínea b, o IDCAP consultará a Gerência de Recursos Humanos (GRH) da UEFS. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico ou no Sistema RH Bahia, conforme o caso. **6.3.3** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição a/ao candidato/a que: a) deixar de efetuar a inscrição pela internet; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital; d) não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações atualizadas e/ou suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico; e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital. **6.3.4** As informações prestadas no requerimento de isenção e na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua exclusão do Processo Seletivo. **6.3.5** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital. **6.3.6** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **6.3.7** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado a/o candidato/a o direito de recurso. **6.3.8** O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo. **6.3.9** O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos/as pagantes previstos no item 5.1 deste Edital. **6.3.10** Constatada a irregularidade, a inscrição do/a candidato/a será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa. **6.3.11** Os resultados da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão divulgados na data indicada no Cronograma, Anexo III deste Edital, na página <https://www.idcap.org.br/>. **7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS:** **7.1** Do total de vagas oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, conforme indicado no Quadro 01, em cumprimento ao disposto no Artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014. **7.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos). **7.1.2** Percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, e será observado na hipótese de aproveitamento, quando do

surgimento de novas vagas. 7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato/a negros/as aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do/a candidato/a após a conclusão da inscrição. 7.3 A reserva imediata de vagas aos/às candidato/as negros/as será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 3 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no respectivo Edital. 7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos/às negros/as dar-se-á durante todo o período de validade da seleção e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas para a função de Motorista, além daquelas já previstas no presente Edital. 7.5 Os/As candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas aos/às candidato/as negros/as deverão assinalar a opção correspondente e preencher o formulário da Autodeclaração (Anexo II deste Edital) no ato da inscrição. 7.6 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo. **7.6.1** A autodeclaração é facultativa, ficando o/a candidato/a submetido/a às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas. **7.6.2** A autodeclaração do/a candidato/a goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. 7.7 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do/a candidato/a prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação do IDCAP. **7.8** Os/As candidatos/as que se autodeclararam negros/as passarão por procedimentos de heteroidentificação, a ser realizado pelo IDCAP, com vistas a validar a autodeclaração preenchida no ato da inscrição. 7.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a: na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.10 Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. 7.11 Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a. 7.12 Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/as aprovados/as suficientes para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação. 7.13 O/A candidato/a negro/a, se classificado/a na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos/as negros/as. 7.14 Do Procedimento de Heteroidentificação (on-line): 7.14.1 O/A candidato/a negro/a **com a inscrição deferida** deverá fazer o envio eletrônico, via *link* específico no endereço eletrônico do **IDCAP** - <https://www.idcap.org.br/>, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo III**, conforme orientações a seguir: a) Acessar com seu *login* o *link* de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no *site* do IDCAP - <https://www.idcap.org.br/>. b) Anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso); c) Anexar 01 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco); d) Anexar 01 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco); e) Anexar 01 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o/a candidato/a deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro/a, da cor preta ou parda". 7.14.2 Os arquivos das fotos, documentos e vídeo para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir: a) Documentos e Fotos: devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (*megabytes*) por arquivo; b) Vídeo: deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 30 MB (*megabytes*); 7.14.3 Padrões para Fotos e Vídeo: 7.14.3.1 As fotos que serão enviadas ao IDCAP devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas: a) que o fundo da foto seja em um fundo branco; b) que o/a candidato/a esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca, maquiagem e que não esteja sorrindo; e) no caso de candidatos/as com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha. 7.14.3.2 O vídeo que será enviado ao IDCAP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo: **a)** que o fundo do vídeo seja em um fundo branco; **b)** que o/a candidato/a tenha postura corporal reta; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca, maquiagem e que não esteja sorrindo; e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro/a, da cor preta ou parda". 7.14.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. 7.14.5 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar se as imagens carregadas estão corretas; 7.14.6 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem a/o candidato/a e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido. 7.14.7 O/A candidato/a que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra. 7.14.8 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra (preto ou pardo) levará em consideração as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação. 7.14.9 Será considerado/a negro/a o/a candidato/a que assim for reconhecido/a pela Comissão de Heteroidentificação. 7.14.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação. 7.14.11 O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza. 7.14.12 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos necessários à heteroidentificação. 7.14.13 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do IDCAP - <https://www.idcap.org.br/>, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo III. 8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 8.1 Os/As candidatos/as com deficiência poderão se inscrever neste Processo Seletivo para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, nos termos do Art. 8º, §2º da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ficando-lhes assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas. 8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o

primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos). 8.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ; art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014; da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021. 8.3 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência que apresentam. 8.4 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o/a candidato/a com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que possui deficiência. 8.5 Os/As candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão assinalar a opção correspondente e fazer o *upload* do Laudo Médico no ato da inscrição. 8.5.1 Para comprovação é válido o Atestado ou Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da publicação deste Edital, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do/a médico/a responsável por sua emissão; anexando ao Atestado ou ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo e opção da função temporária/área de atuação. 8.6 O/A candidato/a que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato/a de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. 8.7 O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no tocante ao conteúdo da Prova Objetiva e à avaliação da Análise Curricular. 8.8 O/A candidato/a que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado/a no Processo Seletivo, figurará na listagem de ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital e também em lista específica de candidatos/as com deficiência. 8.8.1 As vagas reservadas aos/às candidato/a inscritos/as na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos/as aprovados/as ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições, esgotada a lista específica, serão preenchidas pela ampla concorrência. 8.8.2 O/A candidato/a com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo. 8.8.3 O/A candidato/a com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos/as negros/as, se atender a essa condição. 8.8.4 O/A candidato/a com deficiência aprovado/a dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos/as com deficiência. 8.9 A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros/as. 8.10 Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo, o/a candidato/a aprovado/a como pessoa com deficiência será convocado/a, de acordo com o número de vagas para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo. 8.11 A não observância, pelo/a candidato/a, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser contratado/a para as vagas reservadas aos/às candidatos/as com deficiência. 8.12 Após a contratação do/a candidato/a, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez. 8.13 O/A candidato/a cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições das funções temporárias será eliminado/a do Processo Seletivo. 9. DA PROVA OBJETIVA: 9.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o Quadro 03:

QUADRO 03 - QUESTÕES E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

| CONHECIMENTOS | | Quantidade de Questões | Pontos por Questão | Pontuação Máxima | Mínimo Exigido |
|---------------|--------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|----------------|
| Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15 | 35 |
| | Raciocínio Lógico e Matemático | 5 | 0,5 | 2,5 | |
| | Legislação | 5 | 0,5 | 2,5 | |
| | Informática | 10 | 1 | 10 | |
| Específicos | | 20 | 2 | 40 | |
| TOTAL | | 50 | | 70 | |

9.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1, conforme conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) correta. 9.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, considerando-se APROVADO nesta etapa o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, desde que atendidas às exigências dos itens 2, 3 e 4 deste Edital. 9.4 O candidato que não for APROVADO na Prova Objetiva, nos termos do item 9.3 deste Edital, estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo. 9.5 O Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico do IDCAP - <https://www.idcap.org.br/>, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo III. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos. 9.6 O resultado e classificação da Prova Objetiva, bem como a Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do IDCAP - <https://www.idcap.org.br/>, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo III. A Folha de Respostas do



candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova objetiva. 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 10.1 A Prova Objetiva será realizada no Município de Feira de Santana, no campus da UEFS, conforme horário do Quadro 04 abaixo: QUADRO 04 - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

| DATA | DIA | TURNO | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES | HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES | INÍCIO DAS PROVAS | TÉRMINO DAS PROVAS |
|------------|---------|----------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| 09/03/2025 | Domingo | Matutino | 07:00h | 07:45h | 08:00h | 12:00h |

10.2 Informações complementares serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a prova, a ser publicado no site <https://www.idcap.org.br/>. 10.2.1 Será de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e consulta na página <https://www.idcap.org.br/> para verificar o seu local de prova. 10.2.2 O/A candidato/a só será permitida a realização da prova na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item anterior. 10.2.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. 10.2.4 O/A candidato/a não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência. 10.2.5 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do/a candidato/a e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo. 10.2.6 O/A candidato/a deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido/a de: a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente; b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); c) Comprovante de inscrição (que só será solicitado caso o/a candidato/a não conste da lista de inscritos). 10.2.6.1 Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos. 10.2.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do/a candidato/a com clareza. 10.2.8 O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade. 10.2.9 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido/a à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico. 10.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (modelo impresso sem foto), carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização das provas. 10.2.11 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. 10.2.12 A identificação especial também será exigida do/a candidato/a cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do/a portador/a. 10.2.13 Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões. 10.3 No dia da realização da prova, o IDCAP poderá submeter os/as candidatos/as à revista, por meio de detector de metais. 10.3.1 Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o/a candidato/a, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o/a candidato/a será eliminado/a do Processo Seletivo. 10.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do/a candidato/a. 10.5 No dia da realização da prova, na hipótese de o/a candidato/a não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IDCAP procederá à inclusão do/a referido/a candidato/a por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento. 10.5.1 A inclusão de que trata o item 10.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDCAP na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão. 10.5.2 Constatada a improcedência da inscrição esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 10.6 No dia da realização das provas, não será permitido a/o candidato/a entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do/a candidato/a no Processo Seletivo, caracterizando-se tentativa de fraude. 10.6.1 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o/a candidato/a tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do/a candidato/a do local de provas. 10.7 Para a segurança de todos/as os/as envolvidos/as no Processo Seletivo, o candidato, mesmo aquele amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização das provas/etapas, não será permitido a sua entrada ou permanência no local de prova portando arma(s), sob pena de eliminação do certame. 10.8 Durante a realização da prova, o/a candidato/a que quiser ir ao sanitário deverá solicitar a/o Fiscal da Sala sua saída e este/a designará um/a Fiscal Volante para acompanhá-lo/a

no deslocamento, devendo o/a candidato/a manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido/a à revista por meio de detector de metais. 10.8.1 Na situação descrita no subitem anterior, se for detectado que o/a candidato/a estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do/a candidato/a, este/a será eliminado/a automaticamente do Processo Seletivo. 10.8.2 Considerando a possibilidade de os/as candidatos/as serem submetidos/as à detecção de metais durante as provas, aqueles/as que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao IDCAP acerca da situação. Estes/as candidatos/as deverão ainda comparecer ao local de provas munidos/as dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos. 10.9 Durante a realização da Provas Objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 10.10 Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do/a candidato/a. 10.11 Quanto às Provas Objetivas: 10.11.1 Para a realização das Provas Objetivas, o/a candidato/a lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente. 10.11.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta. 10.11.3 Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do/a candidato/a. 10.11.4 Ao terminar a prova, o/a candidato/a entregará a/o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, pois será o único documento válido para a correção. 10.12 A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas. 10.13 Iniciadas as provas, os/as candidatos/as não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas, deixando com o/a Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção. 10.13.1 A saída com Caderno de Questões da Prova Objetiva somente será permitida 01 (uma) hora antes do término da prova. 10.13.2 O/A candidato/a que, após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o/a Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros. 10.13.3 O/A candidato/a não poderá utilizar o banheiro após a entrega do material correspondente a sua Prova. 10.14 A Folha de Respostas dos/as candidatos/as será personalizada, impossibilitando a substituição. 10.15 Será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que: 10.15.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados; 10.15.2 Não apresentar o documento de identidade exigido neste edital; 10.15.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; 10.15.4 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do/a Fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido neste edital, seja qual for o motivo alegado; 10.15.5 For surpreendido/a em comunicação com outro/a candidato/a ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar; 10.15.6 For surpreendido/a portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido; 10.15.7 No caso do telefone celular tocar ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida; 10.15.8 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; 10.15.9 Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas; 10.15.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos/as Examinadores/as, Executores/as e seus/as Auxiliares, ou Autoridades presentes; 10.15.11 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos; 10.15.12 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas; 10.15.13 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas; 10.15.14 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; 10.15.15 Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; 10.15.16 For surpreendido/a portando qualquer equipamento eletrônico ou utilizar os sanitários; mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences; e 10.15.17 Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus/as participantes. 10.16 Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o/a candidato/a utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele/a será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis. 10.17 Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do/a candidato/a da sala de prova. 10.18 A condição de saúde do/a candidato/a no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. 10.19 Ocorrendo alguma situação de emergência, o/a candidato/a será encaminhado/a para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário. 10.20 Caso exista a necessidade do/a candidato/a se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este/a não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado/a do Processo Seletivo. 10.21 O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos/as candidatos/as convocados/as, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos/as (idosos/as, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles/as que já realizaram a referida prova. 10.22 A candidata lactante observará o previsto neste Edital nos itens 5.9.1 a 5.10. 10.23 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao

conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação. 10.24 Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova. 10.25 Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo. 10.26 A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões deverá ser realizada pelo/a candidato/a, antes do início da prova e após determinação do/a Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores. 10.27 O Gabarito das Provas Objetivas, será divulgado no site <https://www.idcap.org.br/>, no primeiro dia útil após a data de sua realização, conforme Cronograma Previsto - Anexo III. 10.28 Os/As 03(três) últimos/as candidatos/as em sala deverão permanecer na mesma até que o/a último/a deles/as termine a prova. 10.29 O/A candidato/a que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato/a eliminado/a. 10.30 O/A candidato/a que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar a/ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova. 10.31 Das outras condições: 10.31.1 O/A candidato/a que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, conforme item 8.4, do laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado, conforme condições a seguir: a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos/as candidatos/as com deficiência visual; b) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia; c) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados/as por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas; d) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos/as candidatos/as surdos/as ou com deficiência auditiva; e) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor e auxílio transcrição. f) Sala de Fácil Acesso : Sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção; g) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas; h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo/a candidato/a. Em nome da isonomia entre os/as candidatos/as, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os/as candidatos/as nesta situação. 11. DA ANÁLISE CURRICULAR: 11.1 O Processo Seletivo será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório. 11.2 A Análise Curricular visa conhecer o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, experiência profissional acumulada, conhecimentos específicos e cursos (técnicos, profissionalizantes e extracurriculares), dentre outras competências e habilidades, de acordo com a função temporária/área a que concorre e conforme os dados curriculares que serão preenchidos e comprovados eletronicamente pelo candidato ou seu representante por meio do site <https://www.idcap.org.br>. 11.3 Na Análise Curricular serão avaliados e conferidos os títulos declarados, segundo os requisitos definidos nos Quadros 05 e 06 a seguir:

Quadro 05 - Barema de Requisitos de Avaliação dos Títulos - Análise Curricular para Técnico de Nível Médio

| Especificação dos Títulos | Pontos por item | |
|---|--------------------|------------------|
| | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
| I. Escolaridade compatível com a descrição da função temporária | | |
| Certificado de Conclusão do Ensino Médio | - | - |
| Curso técnico profissionalizante na área pretendida | 1 | 1 |
| II. Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (pontuação por ano completo de atuação) | | |
| Atuação na rede pública e/ou privada* | 0,6 | 3 |
| III. Conhecimento de outro idioma | | |
| Certificado de curso de outro idioma de nível básico | 1 | 1 |
| Certificado de curso de outro idioma de nível intermediário | 1,5 | 1,5 |
| Certificado de curso de outro idioma de nível avançado | 2 | 2 |
| IV. Curso de Informática com até 10 (dez) anos de realização | | |
| Certificado de curso de informática básica com carga horária mínima de 20 (vinte) horas | 1 | 1 |
| Certificado de curso de informática - nível intermediário - com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas | 1,5 | 1,5 |
| Certificado de curso de informática - nível avançado - com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas | 2 | 2 |
| V. Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento na área em que concorre com até 10 (dez) anos de realização** | | |
| Certificado de curso com carga horária de 08 a 15 horas | 0,25 | 0,25 |
| Certificado de curso com carga horária de 16 a 29 horas | 0,5 | 0,5 |
| Certificado de curso com carga horária de 30 a 59 horas | 0,75 | 0,75 |
| Certificado de curso com carga horária de 60 a 89 horas | 1 | 1 |

| | | |
|---|------|------|
| Certificado de curso com carga horária de 90 a 119 horas | 1,25 | 1,25 |
| Certificado de curso com carga horária de 120 a 149 horas | 1,5 | 1,5 |
| Certificado de curso com carga horária acima de 150 horas | 1,75 | 1,75 |

* Os períodos concomitantes não serão contabilizados.

** Os cursos, pesquisas e estágios deverão ter no máximo 10 (dez) anos de realização e compatíveis com a Função Temporária, e o prazo será contado a partir da data de publicação do edital.

Quadro 06 - Barema de Requisitos de Avaliação dos Títulos - Análise Curricular para a função Temporária: Técnico de Nível Superior

| Especificação dos Títulos | Pontos por item | |
|---|--------------------|------------------|
| | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
| I. Escolaridade - Titulação acadêmica | | |
| Diploma da Graduação | - | - |
| Especialização ou MBA na área (com carga horária mínima de 360 h) | 1 | 1 |
| Mestrado na área | 1,5 | 1,5 |
| Doutorado na área | 1,75 | 1,75 |
| II. Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (pontuação por ano completo de atuação) | | |
| Atuação na rede pública e/ou privada* | 0,6 | 3 |
| III. Conhecimento de outro idioma | | |
| Certificado de curso de outro idioma de nível básico | 1 | 1 |
| Certificado de curso de outro idioma de nível intermediário | 1,5 | 1,5 |
| Certificado de curso de outro idioma de nível avançado | 2 | 2 |
| IV. Curso de Informática com até 10 (dez) anos de realização | | |
| Certificado de curso de informática básica com carga horária mínima de 20 (vinte) horas | 1 | 1 |
| Certificado de curso de informática - nível intermediário - com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas | 1,5 | 1,5 |
| Certificado de curso de informática - nível avançado - com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas | 2 | 2 |
| V. Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento na área em que concorre com até 10 (dez) anos de realização** | | |
| Certificado de curso com carga horária de 16 a 39 horas | 0,25 | 0,25 |
| Certificado de curso com carga horária de 40 a 79 horas | 0,5 | 0,5 |
| Certificado de curso com carga horária de 80 a 119 horas | 0,75 | 0,75 |
| Certificado de curso com carga horária de 120 a 179 horas | 1 | 1 |
| Certificado de curso com carga horária acima de 179 horas | 1,25 | 1,25 |

* Os períodos concomitantes não serão contabilizados.

** Os cursos, pesquisas e estágios deverão ter no máximo 10 (dez) anos de realização e compatíveis com a Função Temporária, e o prazo será contado a partir da data de publicação do edital.

11.4 No ato da Inscrição, os candidatos deverão preencher o Barema de Requisitos de Avaliação referente ao nível de escolaridade da função temporária/área de atuação para a qual estão concorrendo e enviar eletronicamente em formato pdf, através de *upload*, os documentos que comprovam o declarado. 11.4.1 No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação; 11.4.2 Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão considerados/indeferidos. 11.4.3 Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma única comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado; 11.4.4 O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá cadastrar os documentos separadamente, informando os dados correspondentes; 11.4.5 Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos. 11.5 Os documentos que comprovam os requisitos de avaliação e, respectiva pontuação a ser atribuída, serão validados somente após conferência do IDCAP, conforme especificações que seguem: 11.5.1 Para a alínea I - Escolaridade compatível com a descrição da função temporária - a escolaridade deverá ser comprovada mediante certificado de conclusão do curso expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC acompanhado, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar. a) Curso técnico profissionalizante na área pretendida - para técnico de nível médio, obrigatoriamente, é necessário possuir o certificado de conclusão do ensino médio completo com respectivo histórico escolar. Entretanto, para pontuar no Barema, os cursos técnicos profissionalizantes são aqueles realizados concomitantemente ou pós ensino médio, com certificados ou diplomas expedidos por escolas técnicas federais, estaduais ou privadas. Observações: 1. Os cursos de graduação, tais como cursos de nível superior que formam tecnólogos, licenciados ou bacharéis não são considerados cursos técnicos profissionalizantes, para fins desse Edital; 2. Cursos de pós-graduação (especialização, MBA, mestrado e doutorado), também não são considerados cursos técnicos profissionalizantes para fins desse Edital. b) Curso de pós-graduação lato sensu - Especialização ou MBA - com carga horária mínima de 360 h/Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado reconhecido pela Capes / Curso de pós- graduação stricto sensu em nível de doutorado reconhecido pela Capes - para fins de comprovação da titulação a nível de pós graduação, é obrigatório o envio do diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar, na mesma área para a qual concorre. Para os títulos obtidos no exterior, devem ser sido revalidados no Brasil. 11.5.2 Para a alínea II - Experiência Profissional - para comprovar a experiência profissional o candidato



só deverá informar os períodos na mesma empresa e/ou Instituição que somem mais de 365 dias de atividade ininterrupta. a) Os vínculos com a rede privada deverão ser comprovadas exclusivamente mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), através do envio da página de identificação civil da CTPS e respectiva anotação do vínculo de trabalho. Caso a CTPS não possua todos os dados necessários a comprovação do vínculo, deverá vir acompanhada de declaração emitida pelo empregador, com os dados complementares. b) Para comprovar a experiência profissional na rede pública, o candidato deverá enviar declaração emitida pelo Órgão de Pessoal da Instituição em papel timbrado, onde obrigatoriamente deve constar: nome, endereço e CNPJ do órgão emissor, nome completo, cargo ocupado, tipo de vínculo e datas de início e término do vínculo empregatício, data e local da expedição, devidamente assinada e carimbada, pelo responsável pela expedição da declaração. 11.5.3 A alínea III - Conhecimento de outro idioma é necessário apresentar certificado, onde obrigatoriamente deve constar: nome, endereço e CNPJ do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso, nome completo do candidato, período do curso (data de início e término), carga horária, nome do curso, nível do curso, conteúdo programático, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do certificado. Caso o certificado não possua todos os dados, deverá vir acompanhado de declaração emitida pelo estabelecimento com os dados complementares. Também será aceito certificado ou declaração de teste de proficiência emitido por Instituição reconhecida para tal. 11.5.4 A alínea IV - Cursos de Informática com até 10 (dez) anos de realização - serão comprovados mediante apresentação de certificado, onde obrigatoriamente deve constar: nome, endereço e CNPJ do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso, nome completo do candidato, período do curso (data de início e término), carga horária, nome do curso, nível do curso, conteúdo programático, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do certificado. Caso o certificado não possua todos os dados, deverá vir acompanhado de declaração emitida pelo estabelecimento com os dados complementares. 11.5.5 A alínea V - Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento na área em que concorre com até 10 (dez) anos de realização - serão comprovados mediante apresentação de certificado, onde obrigatoriamente deve constar: nome, endereço e CNPJ do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso, nome completo do candidato, período do curso (data de início e término), carga horária, nome do curso, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do certificado. Caso o certificado não possua todos os dados, deverá vir acompanhado de declaração emitida pelo estabelecimento com os dados complementares. Observação: Os certificados de cursos que não possuem a carga horária não serão validados para fins deste Edital. 12. DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS DECLARADOS: 12.1 Expirado o período de inclusão dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data de registro de entrada (*upload*) dos documentos no site do IDCAP (<https://www.idcap.org.br/>). 12.2 Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara do item informado no Baresma de Requisitos de Avaliação pelo/a candidato/a. 12.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital. 12.4 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração. 12.5 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do/a candidato/a, será o/a mesmo/a excluído/a do Processo Seletivo. 12.6 Quando o nome do/a candidato/a for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento). 12.7 Os documentos relativos à Análise Curricular, apresentados pelo/a candidato/a, terão validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. 12.8 O resultado da Análise Curricular será apurado a partir das informações prestadas no ato de inscrição, considerando a pontuação obtida em relação aos requisitos de avaliação apresentados e comprovados dos Quadros 05 e 06, de acordo com o respectivo nível de escolaridade. 12.9 O Instituto IDCAP, responsável pela execução do Processo Seletivo, analisará os documentos de todos/as os/as candidatos/as classificados/as, conferindo se a pontuação declarada pelo/a candidato/a ao preencher o Baresma de Avaliação de Títulos corresponde aos documentos comprobatórios enviados. 12.10 A análise dos títulos será efetuada por banca escolhida pelo IDCAP, que avaliará se os documentos apresentados comprovam a pontuação declarada pelo/a candidato/a. 12.11 Caso o documento apresentado não esteja de acordo com o disposto no item 11 desse Edital, a pontuação referente àquele item será reduzida ou zerada. 12.12 Documentos ilegíveis, rasurados e/ou que não estejam em formato PDF, serão desconsiderados. 12.13 Não serão prestadas informações sobre a documentação comprobatória presencialmente, por telefone ou qualquer outro meio, por nenhum dos membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo, por nenhum funcionário do IDCAP ou qualquer servidor/a da UEFS, restando para esse fim as orientações contidas no item 11 deste Edital. 12.14 A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 20 (vinte) pontos. 12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o/a candidato/a será excluído/a do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis. 13. DA CLASSIFICAÇÃO: 13.1 A pontuação final dos/as candidatos/as habilitados/as será igual à soma da nota obtida na Prova Objetiva com a nota obtida na Análise Curricular. 13.2 Os/As candidatos/as habilitados/as com pontuação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos serão classificados/as em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da função temporária concorrida. 13.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o/a candidato/a que: a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) Obteve maior nota no item Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária, na Análise Curricular; c) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano; d) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições. 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 14.1 Será publicado no site

do IDCAP o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação, conforme Cronograma Previsto - Anexo III. 14.2 Após a etapa de recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, será publicado o Resultado após recurso no site do IDCAP, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação final, conforme Cronograma Previsto - Anexo III. 14.3 Será publicado no site do IDCAP o Resultado Preliminar da Análise Curricular, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação, conforme Cronograma Previsto - Anexo III. 14.4 Após a etapa de recursos ao Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado o Resultado após recurso no site do IDCAP, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação final. 14.5 A UEFS, através de sua Dirigente Máxima, publicará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação final. 14.6 Após a etapa de recursos ao Resultado Preliminar, a UEFS, através de sua Dirigente Máxima, publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação final. 15. DOS RECURSOS: 15.1 Será admitido recurso quanto: a) ao indeferimento da inscrição de candidato/a com deficiência; b) ao indeferimento da isenção da inscrição do/a candidato/a servidor/a efetivo/a e/ou temporário/a da UEFS, nos termos da Resolução CONSEPE nº 072/2023; c) ao indeferimento da isenção da inscrição do/a candidato/a com baixa renda; d) ao indeferimento do procedimento de heteroidentificação racial; e) ao resultado preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo; f) ao resultado preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo; g) ao resultado preliminar do Processo Seletivo. 15.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da referida etapa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento. 15.3 Os recursos deverão ser preenchidos eletronicamente por meio do site <https://www.idcap.org.br/>. 15.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato/a, relativamente ao item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. 15.5 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; b) Fora do prazo estabelecido; c) Fora da etapa estabelecida; d) Recurso interposto em coletivo; e) Cujo teor despreze o IDCAP e/ou a Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública da UEFS. 15.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso. 15.7 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital. 15.8 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Baresma, enviados na etapa de recursos. 15.9 A decisão dos recursos será dada a conhecer no site do IDCAP <https://www.idcap.org.br/>. 16. DA CONTRATAÇÃO: 16.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Reitora da UEFS convocará os/as candidatos/as aprovados/as, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo (lista de ampla concorrência, lista de candidatos/as negros/as e lista de candidatos/as com deficiência). 16.2 O/A candidato/a deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia para entrega da documentação exigida. 16.3 No ato da contratação o/a candidato/a habilitado/a deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia): a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; d) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; f) Declaração de bens; g) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; i) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; j) Certificado de reservista para os homens; k) 01 (uma) foto 3x4 recente; l) Comprovante de residência atual; m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp ; Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/; Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa; Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; n) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; o) Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; p) Número de conta corrente do Banco do Brasil; q) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; r) *Curriculum Vitae* para as função de nível médio; s) Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular. 16.4 O/A candidato/a que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 16.5 O não comparecimento do/a

candidato/a no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 17.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Reitora da UEFS reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes. 17.2 Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos/as candidatos/as no Processo Seletivo serão realizados com 02 (duas) casas decimais. 17.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. 17.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados preliminares serão publicados, no site do IDCAP <https://www.idcap.org.br/> ou no Diário Oficial do Estado da Bahia (conforme indicação do ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO), pela Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública e pela Reitoria da UEFS, no que couber. 17.5 Não será fornecido a/o candidato/a, qualquer

documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado. 17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública referida no Capítulo 1 no que tange à realização deste Processo Seletivo. 17.7 As despesas decorrentes da participação do/a candidato/a em todas as etapas do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos/as próprios/as candidatos/as. 17.8 Não serão prestadas por telefone ou presencialmente informações relativas ao Processo Seletivo. 17.9 Informações sobre esta Seleção deverão ser direcionadas, exclusivamente, Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP, por meio do Fale Conosco no site www.idcap.org.br ou e-mail atendimento@idcap.org.br. Feira de Santana - BA, 17 de janeiro de 2025. Amali de Angelis Mussi - Reitora

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025
 QUADRO DE VAGAS**

| CÓDIGO | FUNÇÃO TEMPORÁRIA | ÁREA DE ATUAÇÃO | CH | LOCAL DE ATUAÇÃO | FORMAÇÃO EXIGIDA | DURAÇÃO DO CONTRATO (MESES) | TOTAL DE VAGAS |
|--------|---------------------------|--|-----|---|--|-----------------------------|----------------|
| 101 | Técnico de Nível Médio | Auxiliar de Biblioteca | 40h | Sistema Integrado de Bibliotecas | Certificado de conclusão do Ensino Médio com formação Técnica em Biblioteconomia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC | 36 | 11 |
| 102 | Técnico de Nível Médio | Editor de animação (motion designer) | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio e de Formação Técnica/ Profissionalizante na área de edição de animação (motion designer) | 36 | 01 |
| 103 | Técnico de Nível Médio | Técnico Agrícola | 40h | Centro de Agroecologia Rio Seco - BR-324, km 537, Feira-Salvador, Amélia Rodrigues - BA | Certificado de conclusão de Curso Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 01 |
| 104 | Técnico de Nível Médio | Técnico Agrícola | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de conclusão de Curso Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 03 |
| 105 | Técnico de Nível Médio | Técnico em Arquivologia | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Formação Técnica Profissionalizante de Nível Médio na área fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 02 |
| 106 | Técnico de Nível Médio | Técnico em Edificações | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de conclusão de Curso Técnico em Edificações fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 02 |
| 107 | Técnico de Nível Médio | Técnico em Informática | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnica Profissionalizante de Nível Médio na área fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 02 |
| 108 | Técnico de Nível Médio | Técnico em Laboratório | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante em Laboratório (ou áreas afins), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 03 |
| 109 | Técnico de Nível Médio | Técnico em Química | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de conclusão de Curso técnico de nível médio em Química, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC | 36 | 04 |
| 110 | Técnico de Nível Médio | Técnico de Streaming (transmissões ao vivo) | 40h | Administração Superior e Adstrita | Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio ou Formação Técnica/ Profissionalizante em streaming. Comprovar experiência de atuação na área de transmissões ao vivo | 36 | 01 |
| 111 | Técnico de Nível Superior | Antropólogo | 40h | Administração Superior e Adstrita | Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior em Antropologia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 01 |
| 112 | Técnico de Nível Superior | Arquivologista | 40h | Administração Superior e Adstrita | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Arquivologia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 05 |
| 113 | Técnico de Nível Superior | Designer Gráfico (Diagramador, Editorador e Artefinalista) | 40h | Administração Superior e Adstrita | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas correlatas. | 36 | 03 |
| 114 | Técnico de Nível Superior | Especialista em Atendimento Educacional Especializado | 40h | Administração Superior e Adstrita | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área da educação, com especialização em Atendimento Educacional Especializado e Habilitação em Deficiência Visual. | 36 | 02 |
| 115 | Técnico de Nível Superior | Jornalista | 35h | Administração Superior e Adstrita | Graduação de nível superior em Comunicação com habilitação em Jornalismo. | 36 | 04 |
| 116 | Técnico de Nível Superior | Médico Veterinário | 30h | Administração Superior e Adstrita | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 36 | 04 |
| 117 | Técnico de Nível Superior | Social Media | 40h | Administração Superior e Adstrita | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Publicidade, Marketing ou Relações Públicas, com comprovada experiência na área de redes sociais | 36 | 02 |
| | TOTAL DE VAGAS | | | | | | 51 |

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu,....., CPF, inscrito/a para a Seleção Pública - Edital nº 01/2025, declaro ser negro/a de cor preta ou parda conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas, por meio de reserva de vagas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos, conforme Lei nº 13.127, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 15.353, de 08 de agosto de 2014. Feira de Santana/BA, / /2025.

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2025
CRONOGRAMA**

| EVENTO | MEIO/LOCAL | DATA PREVISTA |
|---|---|--------------------|
| Publicação do edital de abertura | https://dool.egba.ba.gov.br/ | 18/01/2025 |
| Período para impugnação contra o edital de abertura | www.idcap.org.br | 19 e 20/01/2025 |
| Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura | www.idcap.org.br | até 23/01/2025 |
| Período de inscrições | www.idcap.org.br | 27/01 a 13/02/2025 |
| Período para envio de títulos | www.idcap.org.br | 27/01 a 14/02/2025 |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | www.idcap.org.br | 27 a 29/01/2025 |
| Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas | www.idcap.org.br | 27/01 a 13/02/2025 |
| Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas | www.idcap.org.br | 27/01 a 13/02/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição | www.idcap.org.br | 05/02/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | www.idcap.org.br | 06 e 07/02/2025 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | www.idcap.org.br | 11/02/2025 |
| Divulgação do resultado oficial das solicitações de isenção da taxa de inscrição | www.idcap.org.br | 11/02/2025 |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição | Rede Bancária | 14/02/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | www.idcap.org.br | 20/02/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova | www.idcap.org.br | 20/02/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar das solicitações de inscrição para vagas reservadas | www.idcap.org.br | 20/02/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento das inscrições | www.idcap.org.br | 21 e 22/02/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova | www.idcap.org.br | 21 e 22/02/2025 |
| Período para recurso contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas | www.idcap.org.br | 21 e 22/02/2025 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições | www.idcap.org.br | 25/02/2025 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial | www.idcap.org.br | 25/02/2025 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas | www.idcap.org.br | 25/02/2025 |
| Homologação das inscrições deferidas | www.idcap.org.br | 25/02/2025 |
| Divulgação do resultado oficial das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial | www.idcap.org.br | 25/02/2025 |
| Divulgação do resultado oficial das solicitações de inscrição para vagas reservadas | www.idcap.org.br | 25/02/2025 |
| Divulgação de quantitativo de candidato por vaga | www.idcap.org.br | 25/02/2025 |
| Período de envio de documentação para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros) | www.idcap.org.br | 26/02 a 10/03/2025 |
| Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva | www.idcap.org.br | até 28/02/2025 |
| Realização da prova objetiva | Campus da UEFS | 09/03/2025 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | www.idcap.org.br | 10/03/2025 |
| Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva | www.idcap.org.br | 11 e 12/03/2025 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva | www.idcap.org.br | 19/03/2025 |
| Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva | www.idcap.org.br | 19/03/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva | www.idcap.org.br | 19/03/2025 |
| Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | www.idcap.org.br | 20 e 21/03/2025 |
| Divulgação da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva | www.idcap.org.br | 26/03/2025 |
| Divulgação do resultado oficial da prova objetiva | www.idcap.org.br | 26/03/2025 |

| | | |
|--|---|-----------------|
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos | www.idcap.org.br | 03/04/2025 |
| Período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos | www.idcap.org.br | 04 e 05/04/2025 |
| Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | www.idcap.org.br | 03/04/2025 |
| Período de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | www.idcap.org.br | 04 e 05/04/2025 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos | www.idcap.org.br | 09/04/2025 |
| Divulgação do resultado dos recursos do Procedimento de Heteroidentificação | www.idcap.org.br | 09/04/2025 |
| Divulgação do resultado oficial da avaliação de títulos | www.idcap.org.br | 09/04/2025 |
| Divulgação do resultado oficial do procedimento de heteroidentificação | www.idcap.org.br | 09/04/2025 |
| Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo | www.idcap.org.br | 10/04/2025 |
| Período para interposição de recurso quanto ao Resultado preliminar do Processo Seletivo | www.idcap.org.br | 11 e 12/04/2025 |
| Divulgação da Decisão de recurso quanto ao Resultado preliminar do Processo Seletivo | www.idcap.org.br | 17/04/2025 |
| Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo | https://dool.egba.ba.gov.br/ | até 24/04/2025 |

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2025**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS ÁREAS)**

A. LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos): Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase.

B. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos; Resolução de problemas.

C. LEGISLAÇÃO: Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

D. INFORMÁTICA: Principais componentes de um computador: Funcionamento básico de um computador; Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador; Conceitos básicos sobre hardware e software; Dispositivo de entrada e saída de dados; Noções de sistema operacional (Windows); Internet: Navegação na Internet; Conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Editor de texto (Microsoft Office - Word 2019): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. Planilha eletrônica (Microsoft Office - Excel 2019): Formatação da Planilha e de Células; Criar cálculos utilizando as quatro operações; Formatar dados através da Formatação Condicional; Representar dados através de Gráficos. Fórmulas e funções. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Correio Eletrônico (e-mail).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR FUNÇÃO E ÁREA**1. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

A. AUXILIAR DE BIBLIOTECA: Noções sobre a história do livro. Tipos de bibliotecas e seus conceitos, história e importância para a sociedade. Organização funcional da biblioteca (o que faz cada setor da biblioteca). Noções sobre formação do acervo. Preparo do material bibliográfico e número bibliográfico. Serviços auxiliares de atendimento ao público. Serviço de referência. Ordenação dos livros nas estantes. Preservação dos documentos e equipamentos. Manutenção do arquivo de correspondência/ impresso e digital.

B. EDITOR DE ANIMAÇÃO (MOTION DESIGNER): A equipe técnica, suas funções e sua organização na produção audiovisual. Gêneros e Linguagens da televisão e do cinema. O roteiro para cinema e televisão. Formatos e sistemas de edição; a edição digital, seus equipamentos, programas de edição e recursos. Técnicas de edição e de montagem para diferentes formatos e conteúdos. Aberturas e créditos. Aplicações de efeitos em transição de cena. Efeitos de áudio e vídeo. As características, elementos e funções narrativas sonoras no audiovisual. Análise de imagem analógica e digital, a composição, unidades visuais, sucessão de pontos, pontuação e estrutura de imagem, clareza visual e pontos reveladores. Continuidade e Composição da imagem: regras e linguagens; planos, enquadramentos e movimentos de câmera. Ritmo e cadência na edição; o tempo e o espaço nas narrativas de cinema e televisão. Autoração, finalização de arquivo audiovisual, cópia e geração de produtos audiovisuais para internet. Técnicas de iluminação e de sonorização. Operação de equipamento de gravação e fundamentos da filmagem em diversos tipos de câmeras.

C. TÉCNICO AGRÍCOLA: Consultoria técnica sobre produção agropecuária, comercialização e biossegurança (procedimentos e normas técnicas). Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas

cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. Matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: Propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratamentos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e produção florestal genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro-organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratamentos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos.

D. TÉCNICO EM ARQUIVOLOGIA: Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Digitalização e armazenamento de dados e documentos. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Administração de materiais: conceitos, etapas, controle de estoque, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processos administrativos: objeto, princípios, análise, encaminhamento, noções de protocolo.

E. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Materiais de Construção: características, especificação e controle tecnológico dos materiais de construção, Concretos e Argamassas: dosagem; controle tecnológico; propriedades no estado fresco e endurecido. Mecânica dos Solos. Topografia. Sistemas Prediais Hidrosanitários. Sistemas Elétricos e Telefônicos. Sistemas de Segurança. Sistemas prediais de prevenção e combate a incêndio. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços (memorial descritivo, especificações de materiais, levantamento do quantitativo, caderno de encargos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, planejamento de obras). Estabilidade. Análise estrutural (Dimensionamento e desenho estrutural). Construção Civil. Serviços preliminares: limpeza do terreno, tapumes, locação da obra. Movimento de terra: corte, aterro, escavação de valas, aterro do caixão. Fundações: tipos, cintamento, fôrmas, ferragens, concreto. Superestrutura: tipos, fôrmas, ferragens, concreto. Coberta: tipos, madeiramento, telhamento Alvenarias: tipos, amarração, vergas, alvenaria de elevação em geral. Esquadrias. Revestimentos de paredes. Forros. Impermeabilização. Piso e pavimentação. Pintura. Gestão de resíduos sólidos da construção civil. Perspectivas axonométricas e cavaleira. Escalas. Projeções ortogonais: três e seis vistas, supressão de vistas e vistas especiais. Cortes e seções. Cotagem de desenhos. Leitura e interpretação de desenhos de peças e conjuntos mecânicos. Leitura e interpretação de desenhos: arquitetônico, estrutural, elétrico, eletrônico, SPDA, hidráulico e layout. Processos e técnicas construtivas. Convenções e normas em desenhos: arquitetural, estrutural, elétrico, hidráulico, de telecomunicações, SPDA, de layout, cartográfico, urbanístico, de engenharia. Desenvolvimento, detalhamento e desenho de projetos: arquitetural, estrutural, elétrico, hidráulico, SPDA, de layout, cartográfico, urbanístico, de engenharia. Informática aplicada: conceitos e facilidades em ambiente Windows, utilização dos aplicativos: MS Office, AutoCAD e Revit Architecture - versões em inglês ou português.

F. TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do ms-office 2019 e versões anteriores; conhecimento dos aplicativos e dos recursos do libreoffice e versões anteriores; conhecimento em ambiente de sistema operacional windows 7 e versões posteriores; conhecimentos básicos gerais de tecnologia da informação, fundamentos de computadores; história da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; conhecimento de redes de comunicação de dados: Modelo tcp/ip, topologias de rede, tipos de rede, sistemas operacionais de redes, problemas típicos de redes e configuração de redes de computadores; conhecimento de segurança da informação, vírus de computadores, anti-vírus de computadores, invasões, firewall e criptografia de dados; conhecimento de rede de computadores e comunicação de dados, telecomunicações, meios físicos para transmissão de dados, comunicação de dados remotamente, internet, intranet, extranet, proxy, rede lan, man e wan; computação na nuvem.

G. TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Reações químicas: reações, equações químicas e cálculo estequiométrico. Soluções, preparação de soluções e unidades de concentração. Equilíbrio químico e iônico, constantes de equilíbrio e cálculos de pH. Métodos de amostragem e de preparação de amostras. Fundamentos e aplicações das análises gravimétricas e volumétricas. Tratamento de dados analíticos (erros e desvios em medidas). Tratamentos de águas para uso em laboratório. Limpeza de materiais de laboratório. Normas de segurança em laboratório. Instrumentos de medidas: cronômetro; paquímetro; micrômetro; dinamômetro, torquímetro,

galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, multímetro, osciloscópio, termômetros analógicos e digitais (mercúrio, termopares); barômetros analógicos e digitais; gasômetro. Princípios básicos de segurança na utilização de aparelhos elétricos, inclusive em eletroforese. Manuseio de equipamentos elétricos básicos: fonte de voltagem; fonte de corrente; geradores de função; transformadores e máquinas elétricas (motores e geradores). Instrumentos ópticos: espelhos; lentes; fontes de radiação coerente e incoerente; microscópio e lunetas. Conhecimento das grandezas físicas, gráficos e uso de computadores para aquisição de dados. A compreensão da vida em seus diferentes níveis de organização. A importância da abordagem experimental nos laboratórios. Taxonomia e a nomenclatura científica. A célula: métodos de estudo. Princípios da hereditariedade. Noções de bacteriologia e virologia essenciais à prática laboratorial. Noções de hematologia e parasitologia aplicadas a análises biológicas e clínicas. Trabalho no Laboratório: símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva - Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório.

H. TÉCNICO EM QUÍMICA: Estados físicos da matéria: características e propriedades. Técnicas gerais de laboratório: organização, manutenção e utilização de vidraria e equipamentos. Montagens básicas para trabalho laboratorial. Normas de segurança para manuseio, descarte e estoque de reagentes, soluções e resíduos. Coleta e análise de dados experimentais. Processos de isolamento, purificação e caracterização física de compostos químicos. Ligações químicas e interações intermoleculares. Estequiometria das reações químicas. Modos de expressar e cálculo de concentrações. Preparo, padronização e diluição de soluções. Unidades SI e transformação de unidades. Teorias de ácidos e bases. Equilíbrios em solução aquosa: oxirredução, solubilidade, complexação e ácido-base. Métodos volumétricos e gravimétricos de análise química. Princípios básicos de análise instrumental: técnicas e aplicações. Espectrometria de absorção molecular no ultravioleta-visível e infravermelho. Espectrometria de emissão e absorção atômica. Métodos cromatográficos. Métodos potenciométricos. Noções de equilíbrio, termodinâmica, termoquímica e cinética. Aplicações em sistemas químicos. Radioquímica. Eletroquímica. Conceitos básicos de operações unitárias e processos industriais na indústria química e afins. Compostos de carbono, nomenclatura e propriedades. Trabalho no Laboratório: Símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva - Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório.

I. TÉCNICO DE STREAMING (TRANSMISSÕES AO VIVO): Introdução aos princípios da cor luz e cor complementar; Histórico e evolução das tecnologias de captura de imagens; Princípios da captação digital de imagens; Fundamentos de fotografia aplicados ao vídeo; Equipamentos, acessórios e filtros utilizados para captação; Noções básicas de iluminação; Autorização de uso de imagem. Características básicas da onda sonora, percepção auditiva e captação eletrônica; Noções básicas de acústica, relações entre sons e espaço e tratamento acústico de ambientes; Introdução aos diferentes tipos de microfones; Aplicações técnicas dos microfones e gravadores; Técnicas de captura de som; Autorização de uso de imagem; Funções do técnico de som direto e do microfonista na produção audiovisual; Edição e equalização de voz e diálogos; Construção de ambientes, efeitos e Foley; Noções de estereofonia; Sistemas de reprodução em multi-canal (Dolby 5.1, 7.1, THX etc.); Trilha musical; Técnicas de sonoplastia; Gravação de ruídos adicionais. Conceitos básicos da sociologia da comunicação, compreensão da relação entre os diferentes suportes comunicacionais (impresso, áudio, audiovisual, digital etc.) e seus impactos sociais e ferramentas de leitura crítica de informações nos diversos suportes; A história da comunicação de massa e da própria formação desse conceito; As relações entre comunicação, mídia, ideologia e hegemonia; Os debates frankfurtianos acerca da indústria cultural e do tempo livre como fronteira de reprodução capitalista; As reflexões de Guy Debord em relação à sociedade do espetáculo; Elementos da economia política da comunicação: da compreensão da informação como mercadoria no capitalismo contemporâneo e também da relação capital/trabalho nas empresas de mídia, de tecnologia e de comunicação. A relação entre socialização, formação da identidade individual e o uso das mídias eletrônicas ao longo da segunda metade do século XX e em especial hoje, com as redes sociais e a ênfase na construção e exposição de um "eu público digital". Conceito de imagem: Imagens vetoriais x Imagens bitmaps; Resolução de imagem (óptica e interpolada); Tipos de mídia; Pixel x Reticula; Teoria das cores; Edição de imagens. Redimensionamento de imagens, montagens, tratamentos e efeitos visuais e filtros para criação de pôsteres, gifs animados entre outros (Photoshop e Illustrator). Níveis de cores; Curvas tonais; Equilíbrio e saturação de cores; Variações de matiz; Ferramentas de Retoque: Clone Stamp, Healing, Spot Healing; Retirar elementos de uma cena. Criação de ilustrações, modelagem, texturização, animações ou games em 3D; uso e domínio do programa Blender para domínio da qualidade gráfica e introdução a funcionalidade da pós-produção de vídeo. Análise técnica de roteiros; Planejamento orçamentário; Planejamento da equipe; Elaboração do plano da produção; Estrutura e função dos membros da equipe de filmagem; Controle de custos de produção; Decupagem; Mise en Scène; Questões de direito autoral e implicações para o trabalho do produtor.

2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

A) ANTROPOLOGIA: Antropologia da Cultura. Cultura e Patrimônio Material. Cultura e patrimônio Imaterial. Cultura, tradição e contemporaneidade. Cultura e sociedade. Cultura e desenvolvimento. Transversalidade da cultura. Cultura e educação. Expressões culturais contemporâneas. Movimentos culturais contemporâneos. Movimentos sociais emergentes. Políticas afirmativas e inclusivas em Cultura. Gestão cultural. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. Direitos Culturais. Cidadania Cultural. Políticas culturais no Brasil e na Bahia. Planejamento estratégico e gestão de projetos e programas culturais. Pesquisa e avaliação de processos culturais. Criação, gestão e planejamento de projetos culturais. Planos de cultura (estadual e nacional). Povos Indígenas, gestão compartilhada e processos sociais participativos; Pesquisa, criação, gestão e planejamento de projetos culturais; Arte, cultura material e objetos na etnologia das terras baixas da América do Sul; Antropologia, Educação Intercultural e Museus.

B) ARQUIVOLOGIA: Conceitos, teorias e princípios arquivísticos; Gestão de Documentos; Funções arquivísticas; Diplomática e tipologia documental; Políticas públicas de arquivo;



Gerenciamento de Documentos Arquivísticos Digitais; Preservação e conservação de documentos analógicos; Preservação de documentos arquivísticos digitais; Arranjo e descrição de arquivos permanentes; Difusão arquivística e acesso.

C) DESIGNER GRÁFICO (DIAGRAMADOR, EDITORADOR E ARTEFINALISTA): Conhecimento dos softwares de editoração em suas versões mais atualizadas: Criative Suíte (InDesign, Illustrator, Photoshop, Acrobat), QuarkXpress, PageMaker e Corel Draw; Conhecimento em planejamento e controle da produção; Conhecimento em Informática: Pacote Office e Internet. Princípios Fundamentais das Artes Gráficas, Fundamentos Teóricos e Conceituais de projeto Gráfico. Fases e seqüenciamento da produção gráfica de livro, periódico, jornal, revista, folder, cartaz, folheto e demais peças gráficas. Papel: Formatos de Papéis e Aproveitamento de Papéis para Corte e Impressão. - Tipos de Papéis e Gramaturas. Conceito de Reprodução Gráfica das Cores. Sistema Eletrônico de Editoração (DTP - Desktop Publishing). Conceitos de Editoração Eletrônica. Softwares de Processamento de textos e imagem, Montagens de Páginas, Desenhos e fechamento de arquivos. Scanner. Conceito e Relação Pixel

/ Resolução de Imagem. Linguagem Post Script. Impressão Digital: Princípios da Reprografia. Acabamento Editorial e Cartotécnico (Tipos de lombadas, dobras, grampos, colas e costuras).

D) ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: A Educação Brasileira: aspectos legais. Legislação Educacional. Lei Brasileira de Inclusão: Lei nº13.146 de 06 de julho de 2015. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n.º 8.069, de 13/07/1990. Fundamentos teóricos da Educação. Filosofia da Educação: tendências e correntes do pensamento educacional brasileiro: pressupostos filosóficos, ideológicos e a questão dos fins e valores em educação. História da Educação: organização e evolução da Educação no Brasil: fatores econômicos, sócio-políticos e culturais. Sociologia da Educação: enfoques teóricos sobre a relação Educação e Sociedade. Educação e cidadania. Psicologia da Educação: teorias da aprendizagem; infância, adolescência e adulto em situação regular e de risco: características biopsicológicas, desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos-práticos. Planejamento em Educação. Conceitos, características e níveis do planejamento em Educação: o planejamento participativo em Educação. Técnicas instrumentais a serem utilizadas: observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação de criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimento da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados 2 e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados.

E) JORNALISMO: Teoria da comunicação: Principais escolas e pensadores. A empresa jornalística: Diferenças, estruturas de funcionamento e cargos. As funções do jornalista e suas características (redator, repórter, editor, pauteiro, repórter-fotográfico). A notícia e suas características. O texto jornalístico e suas características em diferentes mídias (impresso, rádio, tv, internet). Jornalismo científico, jornalismo digital e novas mídias. A pauta jornalística e suas características. A reportagem e suas características. Técnicas de relações públicas. Comunicação dirigida. Públicos de uma instituição. Assessoria de imprensa e suas características. Release, press-kit e organização de entrevistas coletivas. Notas oficiais. Clipping. Marketing institucional. O planejamento da 29ª divulgação das informações no ambiente organizacional. Pesquisas de opinião e de mercado: Pesquisas qualitativas e quantitativas, amostragem, questionários, grupos de discussão, grupos focais. A apuração e pesquisa de informações. Responsabilidade social, consumo sustentável e relações com a comunidade. Planejamento de comunicação organizacional. Interfaces entre as relações públicas e a administração da empresa. Relações públicas e recursos humanos. Instrumentos de comunicação interna. Comunicação digital. Os principais softwares de produção e edição de texto e imagens e suas características. Fotojornalismo e suas características. A edição e revisão da informação. A produção e tratamento de imagens no contexto jornalístico. A elaboração de banco de dados e imagens. Relações com consumidores, serviços de atendimento ao consumidor, código de defesa do consumidor. Comunicação pública. Imagem institucional. Cerimonial e protocolo. Organização de eventos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo.

F) MEDICINA VETERINÁRIA: Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: Raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, difilarirose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Técnicas cirúrgicas: Cirurgia de esterilização em cães e gatos. Métodos e Técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e Biossegurança. Código de Ética do Médico Veterinário.

G) SOCIAL MEDIA: Fundamentos das Mídias Sociais: Mídias Sociais em Alta; História das Mídias Sociais; O Profissional de Mídias Sociais; Conceitos; Fatores de Relacionamento; Inversão do Vetor de Comunicação; O Novo Consumidor; Mudança de Poder; Relação do Novo Consumidor com as Empresas/Marcas; Categorização; Especificidades; Características; Crowdsourcing. As Mídias Sociais: Twitter; Facebook; Vídeos; Imagens; LinkedIn; SlideShare; Mídias Sociais para Grupos Específicos = Nichos; Blogs. Planejamento de Ações em Mídias Sociais: Planejamento; Mix; Fundamentos; Objetivos; Avaliando sua Marca; Avaliando seu Concorrente; Posicionamento; Público-Alvo; Análise de Ambientes; Análise SWOT; Estratégias; Táticas; Execução; Como se Comunicar; Assuntos; A Escolha das Redes; Escolha dos Canais e Comunidades; Redes Sociais

X; Canais Escolhidos; Planejando a Gestão de Crises; Relevância da Empresa; Netiqueta; Guia de Orientação. Ações em Mídias Sociais: Ciclo Fundamental; Estrutura de Desenvolvimento; Personalização; SMO; Boas Práticas; Criando Relacionamentos; Quem Seguir; Mensurando Links; Produção de Conteúdo Relevante; Estratégia Básica de Ação; Estratégias para as Mídias; Ações Focadas; Plano de Ação; Cronograma das Ações. Monitoramento de Mídias Sociais: Etapas do Monitoramento; Tipos de Monitoramento; Mídias Monitoradas; Definindo Termos; Monitoramento Parcial; Monitoramento Pleno; Relatórios.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Resumos de Editais Uesb

Nº 005, de 17 de janeiro de 2025 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional - ProfHistória/Uesb, Nível de Mestrado Profissional, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 01/2021 do CONSEPE. INSCRIÇÕES: ocorrerão no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, por meio do e-mail do Programa (profhistoria@uesb.edu.br). PÚBLICO-ALVO: Os candidatos deverão ser portadores de diplomas de curso de graduação de licenciatura em História, devidamente registrado pelo Ministério de Educação e que estejam em efetivo exercício da docência em História na Educação Básica. NÚMERO DE VAGAS: Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina dentre as relacionadas no quadro constante no Edital, cujas ementas constam no Anexo Único deste Edital. PROCESSO DE SELEÇÃO: será realizada pelo (s) docente (s) que estiver (em) oferecendo vagas, tomando como base os documentos apresentados na inscrição para elaborar um parecer descritivo da análise, que será apresentado em reunião do Colegiado do ProfHistória/Uesb para apreciação. O Edital na íntegra e seu anexo, encontram-se no endereço eletrônico <https://www.uesb.br> LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 006, de 17 de janeiro de 2025 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado, no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior da Uesb, para apresentar, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

CAMPUS DE ITAPETINGA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN

Didática em Física; Instrumentação para o Ensino I; Evolução da Física I; Evolução da Física II, Instrumentação para o Ensino II; e Recursos Tecnológicos e Educação - 40 horas - Classe Assistente

| Ordem de Convocação | Candidato | Modalidade de Concorrência | Média |
|---------------------|-------------------|----------------------------|-------|
| 02 | Karel Pontes Leal | Ampla Concorrência | 7,79 |

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 026/2022. O Edital na íntegra e seus anexos, encontram-se no endereço eletrônico <https://www.uesb.br>

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIAS UESB

Nº 020, de 17 de janeiro de 2025 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE Art. 1º DIVULGAR a relação de aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2025, para ingresso aos 47 (quarenta e sete) cursos regulares de Graduação da Uesb para o primeiro e o segundo período letivo de 2025, realizado em conformidade com o Edital nº 252/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) do dia 03/09/2024, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º O Anexo I corresponde ao resultado final na prova dissertativa (Redação) do Processo Seletivo Vestibular 2025 e está disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e no endereço eletrônico do Cebraspe (www.cebraspe.org.br), tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 3º O Anexo II corresponde à relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2025, separados por curso, por modalidade de concorrência e por semestre letivo e está disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e no endereço eletrônico do Cebraspe (www.cebraspe.org.br), tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 4º O boletim de desempenho individual só poderá ser acessado pelo próprio candidato, por meio do endereço eletrônico, www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25, e estará disponível para consulta, a partir do dia 27 de janeiro de 2025. Art. 5º A convocação para matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2025 para os cursos com ingresso no 1º Período Letivo de 2025, será realizada por meio de edital específico, a ser divulgado na página da UESB - www.uesb.br - e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE-BA), a partir de 20 de janeiro de 2025. § 1º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2025 para os cursos com ingresso no 2º Período Letivo de 2025, serão convocados por meio de edital específico, a ser publicado posteriormente. § 2º Todas as matrículas de